



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em, 27/08/13
AC 1317
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 12310 /2013

(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da DFTrans – Transporte Urbano do Distrito Federal, a implantação de linhas de transporte público coletivo, para atender os moradores do Incra 9, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da DFTrans – Transporte Urbano do Distrito Federal, a implantação de linhas de transporte público coletivo, para atender os moradores do Incra 9, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12310 / 2013
Folha N° 01-40

Os moradores do Incra 9, reivindicam há muitos anos que o Governo do Distrito Federal tome providências para implantação de linhas de transporte público coletivo.

Hoje, não existe nenhuma linha de transporte público coletivo, atendendo os moradores do Incra, e por tratar-se de moradores em sua grande maioria de baixa renda, que não possuem carro próprio, muitos precisam andar quilômetros até a BR mais próxima, entre eles crianças e idosos.

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO, 26/08/2013 16:57



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, consequentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12310/2013
Folha N° 02-uf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 28/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 12310/2013
Folha N° 03 - cf